



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 3.980, DE 06 DE MARÇO DE 2018.

“Dispõe sobre instituição de função gratificada ao servidor que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a necessidade de profissional com a formação na área de educação física, para desempenhar projetos voltados ao esporte do Município de Buritama.

Considerando a existência de diversos servidores lotados no cargo de Professor de Educação Física, junto a estrutura do Departamento Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91, fica instituída a função gratificada de desenvolvimento e execução projetos esportivos junto ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, ao servidor **REINALDO FUZETE JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 26.845.158-8, e CPF (MF) nº 119.925.255-37, ocupante do cargo de caráter efetivo “Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física, sem prejuízo das atribuições normais de seu cargo.

Art. 2º - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Vigente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor em **06 de março de 2018**.

Art. 5º - Registra-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Buritama, 06 de março de 2018, 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria